



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1565/2002

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, para inclusão das seguintes dotações no orçamento vigente:

Código da Despesa	Ficha	Especificação da Despesa	Valor
2		EXECUTIVO	
2.02		SECRETARIA/DEPTO DE ADMINISTRACAO	
2.02.3		Administ., Rec. Hum. e Serviços Gerais	
04		Administração	
04.122		Administração Geral	
04.122.0406		Administração Municipal	
04.122.0406.2116		Cesta Básica para Servidores	
3.3.90.32	376	Material para Distribuição Gratuita	10.000,00
2.04		SEC/DEPTO EDUC. CULT. TUR. M. AMBIENTE	
2.04.1		Educação	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Atendimento ao Ensino Fundamental	
12361.1201.2044		Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.02	379	Equip. Mat. Permanente - Domínio Patrimonial	20.000,00
12.367		Educação Especial	
12.367.1206		Atendimento a Educação Especial	
12.367.1206.1007		Convenio Construção de Prédio APAE	
4.4.50.41	377	Contribuições	75.000,00
2.04.3		Turismo e Meio Ambiente	
18		Gestão Ambiental	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.1801		Preservação do Meio Ambiente	
18.541.1801.1021	378	Centro Educ. Ambiental - Lagoa São José	108.500,00
Total			213.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura de créditos autorizados no artigo 1º desta lei, utilizar-se-á, nos termos da lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Código da Despesa	Ficha	Especificação da Despesa	Valor
2.04		SEC/DEPTO EDUC.CULT.TUR.M.AMBIENTE	
2.04.1		Educação	
12		Educação	
12.367		Educação Especial	
12.367.1206		Atendimento a Educação Especial	
12.367.1206.1007		Convenio Construção de Prédio APAE	
4.4.90.51		Obras e Instalações	
4.4.90.51 01	186	Obras e Instalações Dom. Publico	72.000,00
2.06		SEC/DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.06.1		Serviços Urbanos	
17		Saneamento	
17.541		Preservação e Conservação Ambiental	
17.541.1704		Controle de Inundações	
17.541.1704.1013		Obras junto ao Rio Piracicaba	
4.4.90.51		Obras e Instalações	
4.4.90.51 02	327	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	13.500,00
18		Gestão Ambiental	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.1801		Preservação do Meio Ambiente	
18.541.1801.1014		Usina Reciclagem e Compostagem	
4.4.90.51		Obras e Instalações	
4.4.90.51 02	328	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	115.000,00
2.06		SEC/DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS	
2.06.1		Serviços Urbanos	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1505		Obras de Arte em Vias Urbanas	
15.451.1505.1012		Ponte/ Bairro das Graças e Estação	
4.4.90.51		Obras e Instalações	
4.4.90.51 01	318	Obras e Instalações Dom. Publico	13.000,00
Total			213.500,00

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2002.

Nova Era, 16 de dezembro de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 16/12/2002